



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA E EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (Pregão Eletrônico n. 10/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 10552/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede no SCIA Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27, CEP 71250-730, telefones (61) 98443-8422 e 2191-6431, inscrita no CNPJ sob o n. 10.258.323/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Pedro Leandro Resende Vieira**, RG n. 2.212.705 SSP/DF e CPF n. 005.368.971-27, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 10552/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **20 (vinte) meses**, a contar de **1º de outubro de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, nos termos da Cláusula Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 01/10/2020 a 31/05/2022, é de **R\$ 17.971,99** (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), mensal, e de **R\$ 359.439,80** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), global.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Pedro Leandro Resende Vieira

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/09/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/09/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0945386** e o código CRC **C7D3562E**.